

Informativo

PHMP.COM.BR | AGOSTO | 2021



USO DE IMÓVEL POR HERDEIRO SEM CONCORDÂNCIA DOS DEMAIS GERA PAGAMENTO DE ALUGUEL

Enquanto não partilhada, a herança é considerada universal e, portanto, todos os herdeiros podem exercer os direitos de posse e domínio sobre os bens que a compõem. E a este entendimento baseou-se a 6ª Vara de Órfãos e Sucessões do Rio de Janeiro (RJ), nos autos 0284457-80.2017.8.19.0001, em que, ao caso específico, o Espólio ingressou com ação requerendo a fixação de valor de aluguel e sua cobrança contra herdeira que, sem anuência dos demais, faz uso exclusivo de imóvel que compõe a herança. Em defesa, a herdeira também alega direito a usucapião extraordinária do bem, mas, ao analisar o caso, a Juíza constata que demais herdeiros a notificaram sobre a oposição de sua permanência no imóvel, o que afasta referido pedido. Assim, enquanto não partilhada a herança, presente está o condomínio entre os herdeiros, regulado pelas normas atinentes, e por consequência, há o dever da herdeira ocupante exclusiva do imóvel, de indenizar o Espólio, com o pagamento de aluguel mensal.

APROVADO O PREFIS 2021

Sancionada a lei 18.165/2021 que cria o Programa Catarinense de Recuperação Fiscal de 2021 (Prefis-SC/2021). Com a medida, empresas em dívida com o Fisco estadual poderão refinanciar eventuais débitos fiscais gerados durante a pandemia. A redução pode chegar a 90% do valor das multas e juros. Podem ser regularizados débitos dos Impostos sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD); e Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). A adesão ao Prefis-SC/2021 deverá ser efetuada no site da SEF/SC pelo Sistema de Administração Tributária, até o dia 31 de agosto de 2021.

PENHORA DE BENS PODE OCORRER ANTES DA CITAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL

O STJ decidiu que, nos casos onde o devedor não é encontrado para recebimento da citação (que é o nome dado ao ato de levar a conhecimento de uma parte, sobre a existência de um processo judicial), pode ser realizado o arresto previamente, para garantir futura penhora e sucesso no recebimento do crédito pelo autor do processo. Tal decisão mostra-se relevante, pois a penhora de bens somente vinha sendo autorizada, após o devedor ser encontrado, o que, em alguns casos, poderia levar anos a acontecer.

TRABALHADORA QUE PRECISOU PRESTAR SERVIÇO DURANTE LICENÇA MÉDICA DEVE SER INDENIZADA

Uma assistente técnica deverá receber indenização por danos morais por ter prestado serviços à sua empregadora no período em que esteve afastada em benefício previdenciário. A trabalhadora atuava no setor de apoio jurídico de uma operadora de plano de saúde e durante seu afastamento atendeu a pedidos da ré que foram encaminhados a ela por e-mail. Os desembargadores justificaram que a reclamada excedeu o limite da conduta que se espera de um empregador, agindo com abuso de direito. A decisão da 8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-RS) reformou, no aspecto, sentença proferida pelo juízo da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

PHMP
ADVOGADOS
PIAZERA HERTEL MANSKE PACHER

Webinar
RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS

15.09.2021 | 8h30

Assista pelo nosso canal no YouTube ou
Site: **phmp.com.br** | **Evento gratuito**